



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO N° 10.418 de 26 de Outubro de 2004

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

D E C R E T A: -

Artigo 1° - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 3.724 , de 18 de dezembro de 2003 , nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo I deste Decreto

Artigo 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Outubro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA MÁRIA SANCHES  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

HELOISA APARECIDA JOSÉ  
ÁREA FINANCEIRA

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de Outubro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

## ANEXO I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ÓRGÃO		: 08.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
UNIDADE		: 08.02.00 - ÁREA DE ASSIST. E PLANEJ. EM SAÚDE - FMS				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor 520.000,00
<b>DE</b>						
1005 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DO CIDADÃO						
		ATIVIDADE				
10		SAÚDE				520.000,00
10.301		ATENÇÃO BÁSICA				520.000,00
10.301	1005	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DO CIDADÃO				520.000,00
10.301	1005.9002	ATIV. DE APOIO AO PROG. ATENÇÃO BÁSICA. A SAÚDE DO CIDADÃO		S	3.1 90	520.000,00
		TOTAL - FISCAL				0,00
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				520.000,00
		TOTAL - GERAL				520.000,00
<b>PARA</b>						
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ÓRGÃO		: 08.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
UNIDADE		: 08.02.00 - ÁREA DE ASSIST. E PLANEJ. EM SAÚDE - FMS				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor 520.000,00
1005 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DO CIDADÃO						
		ATIVIDADE				
10		SAÚDE				520.000,00
10.301		ATENÇÃO BÁSICA				520.000,00
10.301	1005	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DO CIDADÃO				520.000,00
10.301	1005.9002	ATIV. DE APOIO AO PROG. ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DO CIDADÃO		S	3.3 90	520.000,00
		TOTAL - FISCAL				0,00
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				520.000,00
		TOTAL - GERAL				520.000,00